

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR

RELATÓRIO Nº 2 / 2023 DGPC/SASS/SPJ/DGPC-15489

Trata-se do Oficio nº 6176 (000037217659) oriundo da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Goiânia, por meio do qual o seu Delegado Titular solicita que a Agente de Polícia de 1ª Classe FRANCINES GOMIDES MENDONÇA WIENCKOSKI, CPF: 857.042.701-82, seja colocada à disposição da 1ªDRP/Goiânia, sob a alegação de que já fora encaminhada ao NIAB, anteriormente, mas que "de forma recorrente, vem apresentando comportamento incompatível com o trabalho".

Após sugestão do Delegado Regional para que a servidora "seja acompanhada pelo NIAB ou Junta Médica, para verificar se possui ou não condições de permanecer trabalhando como plantonista da CGF"... conforme Despacho nº 353/2023, evento nº (000037221832), os autos aportaram nesta Divisão de Saúde com a determinação da Superintendência de Polícia Judiciária para que procedamos à realização de acompanhamento, tratamento e avaliação da servidora em epígrafe, e que nos manifestemos sobre a conveniência de colocá-la à disposição desta Superintendência para a continuidade do tratamento.

Isto posto, informamos:

- 1. A servidora já se encontrava em acompanhamento nesta Divisão de Saúde pela Seção de Psicologia SEPSI. O Despacho nº 6, daquela seção, apresenta as seguintes informações de interesse:
- a) no processo de nº (202200007016926), em seu relatório 15, evento nº (000028511247), constam as informações referentes ao tratamento e acompanhamento da servidora mencionada, evidenciando um quadro crônico que já se estende por longo período, agravado pela má adesão ao tratamento que a servidora vem apresentando.
- b) a mesma havia retomado o tratamento na SEPSI há cerca de 2 semanas, mas mediante a piora do seu quadro, foi necessário a internação da mesma, ocorrida na data de 24/01/2023, com a anuência dos seus familiares.
- 2. As orientações relativas à documentação para a homologação da licença da servidora foram repassadas aos familiares e estamos aguardando suas providências para procedermos à solicitação de regularização do afastamento médico da servidora.
- 3. Desta maneira, em acordo com a Seção de Psicologia desta Divisão de Saúde, também entendemos como conveniente que a servidora esteja à disposição da SPJ durante o período em que estiver afastada para tratamento em saúde e com a devida regularização de sua licença médica.
- 4. Com essas informações acima, encaminhamos os autos à Seção de Gestão de Cartório da SPJ, para as providências quanto a disposição da servidora.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR, aos 26 de janeiro de 2023.

1 of 2 26/01/2023 09:58



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE PAULA LOPES**, **Chefe de Núcleo**, em 26/01/2023, às 09:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037355277 e o código CRC B769CA59.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR - SASS 15489

Rua 17, Qd. 02, Lt. 04, Casa 06, Setor Aeroviário, CEP: 74435-250, Goiânia/GO.

Fone: 3201-9585

Referência: Processo nº 202300007006372

SEI 000037355277

2 of 2